ANNO DE 1840. TERÇA FEIRA 7 DE JULHO. NUMERO 146.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção . . . . }
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem . . . . } Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem . . . . }
Villa de Goianna . . . . }
Cidade de Olinda . . . . Todos os dias.
Villa de S. Antão . . . . Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito . . . . 10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo. 1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceio . . . . Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores. . . . . Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO

Quart. cresc. a 6 - as 11 h. e 43 m. da man.
Lua Cheia a 14 - as 3 h. e 10 m. da tarde
Quart ming. a 22 - as 4 h. e 25 m. da tarde
Lua Nova a 28 - as 7 h. e 8 m. da tarde

Mare cheia para o dia 7 de Julho.

As 9 horas e 18 minutos da manhã.
As 9 horas e 42 minutos da tarde.

CAMBIOS. — JULHO 4.

Londres...... 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 70 a 72 por 0/0 premio, por metal offerecido
França....... 290 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas 14$500 a 14$700
,, Ditas ,, ,, Novas 14$500 a 14$500
,, Ditas de 4$000 rs., 8$000 a 8$200
PRATA — Patacões Brasileiros ------- 1$640 a 1$660
,, Pezos Columnarios -------- 1$640 a 1$660
,, Ditos Mexicanos---------- 1$620 a 1$640
,, Miuda --------------- 1$440 a 1$460
Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Dias da Semana.

6 Segunda S. Domingos V. M.-- Audiencia do Juiz de Direito da 2. v.
7 Terça S. Pulqueria V. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
8 Quarta S. Procopio M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3 vara
9 Quinta S. Cyrillo V. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
10 Sexta S. Amelia V. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
11 Sabbado S. Sabino M. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
12 Domingo S. João Guaberto Ab.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão em 15 de maio de 1840.

Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá.

Depois de approvada a acta, e lido o expediente, entra-se na primeira parte da ordem do dia, que he a segunda discussão da resolução que concede dez legoas quadradas, na provincia do Ceará, a huma sociedade de colonisação; e juntamente entra em discussão a emenda do Snr. Paula Cavalcanti.

Fallão contra a resolução os Snrs. Hollanda Cavalcanti, Mello e Mattos, Almeida e Albuquerque, e Oliveira. Os nobres senadores observão que as resolução he muito vaga e indeterminada, porisso que se não tem cabal conhecimento do terreno que se vai conceder, nem da sociedade que o requer, a qual ainda não está organisada, não se sabendo, em consequencia, qual o seu plano e os fundos á sua disposição. Notão que a concessão de terranos nacionaes deve ser posterior ao seu tombamento; que não se sabendo á justa quaes as terras contidas no patrimonio nacional, não se devião fazer taes concessões, até para evitar futuros embaraços.

Orão a favor da resolução os Snrs. Alencar, Vergueiro, e Saturnino. Os nobres senadores notão que não existe falta de conhecimento do terreno e das pessoas que o pedem, por quanto o fim da resolução he por á disposição do governo provincial dez legoas quadrada de terras, que sendo todo o intuito de colono europeu, quando se expatria o ser proprietario, preciso he conceder terras as companhias que os quisessem importar para o paiz. Observão que não he extraordinaria a porção de terreno pedida; por quanto entre nós individuos ha que com o simples titulo de posseiros occupão muitas legoas de terras, e o que he permettido a hum ou outro individuo não he julto se negue a companhia, devendo se notar alem disto que o nosso systema de cultura exige maior porção de terreno do que na Europa.

He retirada a emenda do Snr. Paula Cavalcanti a pedido do seu autor.

Approva-se a resolução em segunda discussão, e passa para a terceira.

Entra em segunda discussão o projecto sobre o consorcio de S. A. I. a Senhora D. Januaria.

O Snr. Vergueiro não sabe se o corpo legislativo pode determinar couza alguma sobre este consorcio, por que, segundo a constituição, deve ser feito a aprasimento do imperador e que sendo este negocio de familia, não se pode supol-o não existente, por quanto S. M. tem já o direito de intervir para os negocios de sua familia, por já ser maior de 14 annos. Entendo o projecto inoportuno e falto de delicadeza por ir-se o senado intrometter-se em hum negocio de familia.

O Snr. Lopes Gama entende que se se tratar de determinar qual seria o principe que devesse desposar S. A I., nesse caso vigorava o argumento appresentado; mais não se tratando desse assumpto, e tão somente de facilitar os meios para que se effectue o contracto, julga o projecto digno de approvação. Nota que sendo a Sra. D. Januaria princeza imperial, em quanto S M. não tiver sucessão he justo que se estabeleção as condicções com que o principe que tiver de ligar-se a S. A. I deve vir ao Brasil. Diz que as augustas princezas são filhas do Brasil, que são orfãas, e a assemblea geral deve concorrer com os meios necessarios para que ellas tenhão hum destino correspondente a sua alta cathegoria.

O Sr. Costa Ferreira propõe o addiamento até que seja discutido o projecto sobre a maioridade de S. M I.

He apoiada.

O Snr. Hollanda Cavalcanti entende que o projecto não podia ser apresentado pelo nobre ministro dos estrangeiros como senador, mais como ministro da corôa. Entende que se o nobre senador ainda não fazia parte do gabinete ao menos devia ter insinucções da corôa para fasel-o, o que se prova pelo que na falla do throno tratou-se deste assumpto. Julga que este projecto devia ser proposto pelo governo, porque só elle poderia dar todas as informações que exige a naturesa do assumpto. Vota pelo addiamento do projecto até que o governo o proponha, por julgar que só a elle competia inicial-o na camara temporaria.

O Snr. Lopes Gama, por mais que reflicta sobre a constituição, não acha artigo nenhum que prohiba iniciar-se no senado medidas que creem despesas. Observa que a falla do throno recommendou á assemblea geral que o habelitassa com o meios necessarios para tratar do casamento da Sra. D. Januaria, e que o senado respondeu que seria prompto em cooperar para que esse consorcio se fizesse de huma maneira digna do throno e da nação brasileira, e nada disse a respeito da iniciativa do governo. Entende que o projecto não podia ser addiado pelas rasões apresentadas, porque ellas só tinhão cabimento na primeira discussão, e não na segunda, onde só se trata de saber se o autor do projecto o desempenhou bem.

Declara a face do senado e do mundo inteiro que não teve outro fim, apresentando o projecto se não fazer hum serviço ao paz.

O Snr. Mello e Mattos entende que o argumento mais forte apresentado contra o adiamento foi o da magnitude do assumpto, e que o projecto não podia ser apresentado se não pelo governo, ou por um deputado ou senador influido pela corôa, sendo o projecto da maioridade de muito mais importancia, tambem se podia suppor que o nobre orador que se o apresentou foi influido aconselhado pela corôa.

O Snr. Hollanda Cavalcanti – Oxalá que assim fosse.

O Snr. Mello e Mattos diz que em qualquer dos casos, quer seja ou não declarada a maioridade, sempre se ha de tractar do apanagio, e o fim do projecto não he outro senão estabelecel-o. Vota contra o adiamento

O Snr. Almeida e Albuquerque julga necessario o projecto, mas entende que elle devia ser proposto pelo governo, e nesse caso devia principiar a discussão na camara temporaria, porisso que estabelece huma dotação, a qual não pode ser iniciada no senado. O nobre orador lembra os precedentes que tem havido a esse respeito, tendo sido as dotações concedidas á familia imperial iniciadas na outra camara. Vota pelo adiamento.

O Snr. Lopes Gama, lendo a constituição, vê que diz quaes os casos em que he privativa da camara dos Snrs. deputados a iniciativa não encontrando nella o principio que a iniciativa das dotações deva ser feita na outra camara. Entende que se o senado julga que o projecto não he da sua competencia, não deve adial-o, mas regeital-o, reconhecendo que he inconstitucional, e que a elle não cabe discutil-o sem primeiro ser iniciado na camara dos Srs. deputados. Lembra que o projecto está nas mesmas circunstancias que o apresentado sobre a creação do conselho de estado, porisso q' os seus membros devem receber subsidios

O Snr. Almeida e Albuquerque insiste em que na camara dos Snrs. deputados devia ser iniciada a dotação.

O Snr Hollanda Cavalcanti diz que o projecto devia ser apresentado pelo poder executivo, na camara temporaria a ser examinado por huma commissão, para então ser discutido Diz que, posto o nobre ministro dos estrangeiros não fizesse parte do gabinete quando apresentou o projecto, as folhas publicas o indicavão como devendo ser levado ao ministerio, tendo neste sentido o nobre ministro feito huma declaração pela imprensa.

Observa que se referria em o seu discurso não ao voto de graças do senado, mas ao da camara dos deputados, que disia – Aguardará sobre o assumpto as propostas do poder executivo. – Nota que devendo ser o projecto apresentado pelo governo, elle deverá ser discutido primeiro na outra camara. O nobre orador entende que estando tão proximo o fim da menoridade, será mais conveniente que esse consorcio seja feito pelo cheje da familia do que pelos agentes da autoridade. Julga que nenhum inconveniente haverá em se demorar a approvação do projecto, podendo no entretanto o nobre ministro apresentar á camara dos Snrs. deputados huma proposta sobre o mesmo assumpto. Quanto a iniciativa dos impostos, se bem que a julgue privativa da outra camara, não entende que o senado não possa propor leis creando empregados publicos; por quanto, a lei dos impostos he a lei annua, a do orçamento; nota que huma lei de apanagio não he simplesmente a de fixação de despezas, que especifica os objectos de que elle deve constar. Observa q' tal he a posição dos publicos negocios, que se perguntasse quem he o governo, não faria huma pergunta extemporanea, visto as declarações feitas pelos nobres ministros nas camaras. Observa que não tem relações governativas com o poder, mas de amisade; que partecipou aos nobres ministros a idea magestosa que apresentou no senado: que sobre esta materia não era preciso ter informações do governo, que todos sabem os perigos que corre o paiz, e a posição de S. M. I. Não regeita o projecto. Entende que nehuma paridade existe entre o projecto em discussão e o apresntado por elle orador a respeito da maioridade de S. M. I.; porquando, acerca desse não he mister pedir informações ao governo, estando todos ao facto das circunstancias do paiz e do estado de desenvolvimento em que se acha o monarca. O nobre orador, depois de varias outras observações, conclue votando pelo addiamento, mais não pelas rasões apresentadas pelo seu nobre autor.

A discussão fica addiada pela hora, e o Sr. presidente, disigna as materias da ordem do dia, e levanta a sessão.

No dia 14 não houve sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 15 de maio.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

As dez horas da manhã faz-se a chamada, e achando-se reunidos os Snrs. deputados, em numero legal, abre-se a sessão, le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios.

Do ministro da marinha, que em resposta ao desta camara, de 11 do corrente, exigindo delle ministro, que houvesse de lhe communicar o numero dos officiaes, amanuenses, ou addidos nomeados para a secretaria a seu cargo desde o primeiro de setembro do anno passado, com declaração dos seus nomes, e vencimentos, e da lei que taes nomeações autorisa, partecipa q' em o referido tempo só foi admittido Francisco Vespasiano Tito Soares, como addido sem vencimento algum. A quem fez a requisição.

Do ministro da guerra, remettendo a consulta e mais papeis concernentes á aposentadoria concedida pelo governo ao official maior da secretaria do conselho supremo militar Antonio Rafael da Conha Cabral. A' commissão de pensões e ordenados

Do ex-ministro do imperio, transmittindo a copia do decreto de 17 de dezembro do anno proximo passado, pelo qual se concedeo á viuva e filhos do major do primeiro regimento de cavallaria de milicias da provincia do Piauhy, Manoel Clementino de Souza Martins, a pensão annual de 600$000 reis. A' mesma commissão.

Faz-se menção do requerimento de Francisco da Luz, preso desde maio de 1837, pelas occurrencias politicas que tiverão lugar no Rio Grande do Sul em que pede providencias para a sua soltura, e se queixa de não ter a do amnistiado. A' commissão de justiça criminal.

O Snr. Ottoni pede a palavra pela ordem, e fallando sobre a representação que acaba de mencionar-se, de hum preso, observa a camara que agora mesmo se distribuira pelos Snrs. deputados uma relação impressa das pesoas que ainda existem presas, e outras amnistiadas, pelos acontecimentos politicos do Rio Grande do Sul. Observa o orador que todas as pessoas que ainda existem presas, á excepção de hum major, não são de consideração, como pescadores, capinteiros, correeiros etc, porem as que forão amnistiadas, são todas mais distinctas, como se vê da mesma relação. Pede por tanto que se léa a representação.

O Snr. Nunes Machado tem a palavra pela ordem, e pergunta ao Sr. p. se já vierão do governo as informações que pedio acerca deste mesmo objecto.

O Snr. presidente responde ao illustre deputado, que ainda não, e consulta a camara sobre a leitura da representação A camara decide afirmativamente. Le-se a representação do preso Francisco da Luz, que é remettida com urgencia á commissão de justiça criminal.

Continua o Snr. primeiro secretario a dar conta do expediente fasendo menção dos seguintes requerimentos.

De Guilherme Boulicch, que se remette á commissão de petições.

Do Padre Antonio Ribeiro de Andrade, que vae a mesma commissão.

NUMERAÇÃO INCORRETA

De Antonio Francisco de Paula Souza, alumno do 3º anno da escola de medecina da corte, em que pede ser matriculado no 4º anno. A' commissão de instrucção publica.

De Silvestre Henriques de Pinho, á commissão de petições.

De Francisco Joaquim da Silva Vargas, ajudante do porteiro da secretaria, em que pede o logar de porteiro da mesma secretaria que se acha vago. A' meza.

São lidos, e approvados os seguintes requerimentos da primeira commissão de fasenda do anno proximo passado:

1º Para que se peça ao governo a planta, e o orçamento da obra de que trata o vigario de N. S. do Loreto de Jacarepagoá em seu requerimento para a reparação da igreja matriz.

2º Para que nada se innove acerca do que se pede na representação do conselho geral da provincia de Sergipe, requerendo a abolição do imposto denominado do banco.

3º Mandando se remetta á commissão de contas a representação do conselho geral da provincia da Bahia, datada de 8 de fevereiro de 1834, ácerca de contas do anno financeiro ultimo.

4º Pedindo informações ao governo ácerca de um officio do presidente do Pará, de 13 de dezembro de 1836, versando sobre a necessidade de se construir uma casa com as convenientes proporções para estabelecer-se um recolhimento de meninas desamparadas.

Annuncia-se estar na ante-sala o Sr ministro da marinha, que é recebido com as formalidades do estilo, occupa o competente logar, e lê o relatorio da repartição a seu cargo. Concluida a leitura, o Sr. ministro retira-se com a mesma formalidade com que entrou, e o relatorio é remettido ás commissões respectivas.

Segunda parte da ordem do dia.

Discussão da resposta á falla do trono.

Continúa a discussão addiada da resposta, e emendas dos Srs Carneiro Leão, e Tosta.

O Sr. Antunes Correia (deputado por Minas) pronuncia-se pela emenda do Sr. Carneiro Leão, porque entende que o espaço de quatro annos que tem de decorrer até a maioridade de S. M o Imperador, não é tão pequeno como se tem julgado, para que n'este intervallo se possa deixar de tratar do consorcio das augustas princezas. Nota que estas cousas não se devem fazer com precipitação; que ninguem mais do que elle deseja o termo do provisorio em que nos achamos: mas julga que se devem fazer as coisas com madureza e reflexão. (Apoiados) Depois de fazer outras observações, passa a responder ao que na sessão anterior disse o Sr. deputado Marinho ácerca da provincia de Minas, do seu actual presidente, e da mensagem da assembléa provincial, declarando que contra essa mensagem só votarão os Srs. Costa Pinto, e Gomes Freire.

O Sr. Veiga Pessoa tem a palavra pela ordem, e pede que o Sr. 1.º secretario conte os votos dos Srs. deputados, que tem fallado pró e contra, para vér se está nos termos de requerer o encerramento da discussão, como determina o regimento da casa.

O Sr. presidente declara que tem fallado a favor sete senhores, e contra outros sete, e na forma do regimento vae pôr a votos o encerramento da discussão.

Posto a votos o encerramento, não se approva por 43 votos contra 32.

Continúa por conseguinte a discussão.

O Sr. Ramiro (ministro da justiça) declara que pedira a palavra para defender o discurso da coroa, e emittir o seu juiso ácerca da resposta offerecida pela illustre commissão. Pede desculpa á camara de não ter dado já todas essas explicações que lhe tem sido pedidas, tendo lhe faltado para o fazer occasião opportuna, em consequencia de estar encarregado de duas pastas, e de ter de apresentar os relatorios das repartições a seu cargo. Observa que está proximo a retirar-se do governo, pois que na qualidade de ministro será esta a ultima vez que tenha a honra de fallar; porque logo que conclua a leitura do seu relatorio irá solicitar do eleitor dos ministros a graça da sua demissão.

Nota não ser justa a expressão proferida n esta casa de que o aspecto do paiz não é esperançoso: crê que não é muito justa a opposição: que assim se exprime porque elle orador entende que o aspecto do paiz é este anno mais esperançoso do que foi o anno passado. Declara o nobre orador que deve fallar a verdade á camara ao seu paiz, já como seu representante, já como ministro da corôa; deve em fim ser franco. Faz uma resenha do estado em que o paiz se achava na occasião em que a actual administração foi encarregada dos negocios publicos, e mostra que a espada de Canavarro dominava em Santa Catharina, que no maranhão se praticavão os actos os mais horrorosos. e sanguinarios por dez mil rebeldes, que o Piauhy estava ameacado, e que os negocios do Rio Grande do Sul não mostravão o aspecto favoravel, que hoje mostrão. Pede que não se entenda que é por vangloria que faz a exposição d'estes factos, mas sim para mostrar o estado em que as cousas se achavão quando a administração subio ao poder. Nota que a administração actual deixa a provincia de Santa Catharina completamente restaurada; a villa de Lages desocupada, e a Laguna recuperada por um feito de armas, que deixa a provincia do Rio Grande do Sul, não pacificada de todo, mas alguma cousa melhor do que se achava: pois que ali tem-se obtido algumas victorias, ainda que pequenas, e a que agora se obteve, consta-lhe que não passou de uma acção parcial. Pelo que pertence á provincia das Alagoas. mostra que a ordem está ali inteiramente restabelecida: e que em logar de dez mil rebeldes q' existirão no Maranhão apenas existirão hoje quatro mil. Declara que deste modo tem justificado a parte do discurso da corôa, a onde diz que o aspecto do paiz é bem esperançoso.

Quanto porém á arguição que um nobre deputado fez ao governo sobre a nomeação de presidentes das provincias, mostra que o governo não fez mais do que trez nomeações, as quaes forão a do Sr. Souza Martins para presidente do Ceará, a do Sr. Luiz Alves de Lima para Maranhão, e a do Sr. Cançansão para as Alagoas. O orador falla tambem sobre a desoccupação do Amapá, e mostra que este objecto é tambem digno de consideração, pois que bastante mereceu o anno passado aos Srs. deputados da opposição.

O illustre orador não continúa o seu discurso em consequencia de ter chegado a hora de, na qualidade de ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, dever lêr o relatorio da sua repartição.

Sahe da sala S. Exª., e tornando logo a entrar debaixo das formalidades do estillo, occupa o competente logar, e lê o relatorio da repartição a seu cargo Concluida a leitura, retira-se com a mesma formalidade com que entrou. O relatorio é remettido ás commissões respectivas

O Sr. Ramiro continúa a ter a palavra para a seguinte sessão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma materia, e na primeira parte leitura de projectos e indicações, e levanta a sessão pelas duas horas e meia da tarde

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de Julho.

Officio -- Ao Commandante das Armas, respondendo-lhe, que mande escuzar do serviço de 1. Linha, o soldado do Esquadrão de Cavallaria de 1. Linha Joze Patricio de Carvalho. visto ter sido julgado pela Junta de Saude incapaz de serviço.

Dito-Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, significando-lhe que tendo o Contribuinte do Monte Pio dos Servidores do Estado, Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector da Alfandega desta Cidade requerido para continuar seos pagamentos para o dito Estabelecimento por a referida Thezouraria a contar do dia 3 de Junho do futuro anno de 1841 em diante a rasão de 120.000 rs. de contribuição annual; cumpre q' lhe mande abrir os respectivos assentamentos, e fazer-lhe os descontos na forma que se pratica com os mais Contribuintes, conforme requizita o Director Setretario do mesmo Monte Pio em officio de 10 de Junho p. findo,

Dito-Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, respondendo ao seo officio em que partecipa não ter apparecido lançador na arrematação das passagens dos Rios dos Municipios do Recife e Olinda; q' visto não ser possivel effeituar a arrematação, deve fazer arrecadar os rendimentos das sobreditas passagens por avenca por ser este o mais preferivel dos meios que propõe.

Dito-Ao Juiz de Direito do Civel da 1. Vara, remettendo-lhe os Compromissos das Irmandades de N. S. do Terço, e de S. Joze de Riba-mar, ja approvados na parte religioza pelo Exm. Prelado Deocezano, a fim de sobre elles enterpor o seo parecer como Provedor de Capellas, e informar se estão organisados de conformidade com as Leis que regulão este objecto.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 27 do passado.

Officio-Ao Exm. Presidente, significando-lhe em resposta ao seo officio desta data, que o soldado do Deposito Antonio Alves Moreira, não era dos comprehendidos na deserdem que houve nas Alagoas, em Novembro do anno findo.

Circular -- Aos Commandantes das Fortificações, enviando-lhes huma nova tabeila dos dias de grande e pequena gala, salvas, e embandeiramentos, d'acordo com a Legislação, e ordens existentes; por isso que á de 25 d'Agosto de 1825 havia sofrido não poucas alterações, pelas circunstancias occorridas daquella epoca a presente.

Dito-Ao Major Commandante do Esquadrão de Linha, communicando-lhe, que a Presidencia havia expedido ordem ao Arsenal de Guerra para o fornecimento de dous lampiões para a Coxia, de um caixão grande para deposito de milho, e de quatro fouces de cortar capim, objectos que podia mandar receber, fazendo-os incluir no pedido geral de todos os utensis necessarios a mesma Coxia.

Dito-Ao Commandante interino do 3. Batalhão d'Artilheria, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 20 do corrente, que o Arsenal de Guerra tinha ordem para concertar os dous Reparos das Pessas de Calibre 3 pertencentes ao Parque, e pintar não só estes dous Reparos, como todos os mais do mesmo Parque, a fim de estar este prompto para a proxima Grande Parada do Anniversario da Independencia.

Portaria-Ao Commandante interino do 3 Batalhão de Artilheria, remettendo-lhe o Conselho de Averiguação feito ao soldado da 4. Companhia João Carlos Tavares, e ordenando-lhe que o fizesse reconhecer -- Soldado Particular, ou Cadete da 3. Classe, com as formalidades da Lei, visto ter prehenxido as disposições do Decreto de 26 d'Outubro de 1820.

Idem do dia 30.

Officio-Ao Exm. Director interino do Arsenal de Guerra, mandando assentar praça voluntaria na Companhia d'Artifices ao Paizano Joze Francisco Ribeiro.

Dito-Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, disendo-lhe, que tendo sido apeada a Companhia montada do mesmo Corpo, tivesse abondade de passar a Coxia a disposição do Major Commandante interino do Esquadrão de Linha, e bem assim os cavallos do mesmo Esquadrão, que ainda se achavão a seo cargo.

Dito-Ao Major Commandante interino do Esquadrão de Linha, para que entendendo-se com o Commandante Geral do Corpo de Policia, delle recebesse a Coxia. e os Cavallos que estavão ainda sendo por elle pensados, devendo tirar forragem para estes cavallos do 1. de Julho em diante.

Dito-Ao mesmo para que do 1. de Julho em diante fornecesse diariamente trez ordenanças ao Exm. Presidente, e duas ao Commando das Armas.

Dito-Ao Commandante interino do 3. Batalhão d'Artilheria, ordenando-lhe, em resposta ao seo officio de 27 do corrente, que só devia deixar de tirar gratificação addicional para aquelles Officiaes, que tendo estado no theatro da guerra, delle se retirarão para esta Provincia por doentes, e ainda nesta qualidade se conservão.

Dito-Ao mesmo, communicando-lhe, que o Cabo de Esquadra Sebastião Marques. do Batalhão do seo interino Commando, havia recolhido do destacamento da Ilha de Fernando de Noronha, e que com este se lhe aprezentaria munido da competente guia.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DO PP

Officio-Ao Exm. Presidente da Provincia, informando o requerimento do Guardião dos Religiosos de Santo Antonio desta Cidade, pedindo a continuação da esmolla de 300,000 rs. annuaes, que fora concedida ao seu Convento pela Carta Regia de 20 de Outubro de 1819.

Dito-Ao Procurador Fiscal com trez Letras acompanhadas das competentes contas, mostrando as somas de 300,000, 75 000, e de 3:000,000 de rs, a fim de proceder pelos meios competentes a sua cobrança.

Portaria-Mandando abonar ao Thezoureiro da Fazenda a quantia de 3:375,000 rs. de 3 Letras, que se achão vencidas no Cofre, e forão remettidas na mesma data ao Procurador Fiscal para se proceder por meio de execução a sua cobrança.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector d'Alfandega, faz saber que no dia 8 do corrente pelo meio dia, e na porta da mesma se hade arrematar em hasta publica, uma Secretaria de mogno no valor de 30$ rs., impugnada pelo Amanuense Goncalo José da Costa e Sá Junior, no despacho por factura de Lenoir Puget & C., sendo o arrematante sugeito ao pagamento dos direitos.

Alfandega 6 de Julho de 1840.

V. T. P. de F. Camargo.

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preco corrente do assucar, algodão, e mais generos do Paiz, que se despachão na Meza do Consulado de Pernambuco na semana de 6 á 12 do mez de Julho de 1840.

Assucar B. novo	1.	S.	ar.	1950)	
	2.	«	"	1850)	1850 1. Q.
	3.	«	"	1750)	
650	4.	«	"	1600)	
	5.	«	"	1450)	1$450 2. d.
	6.	«	"	1300)	
Dito M. novo	1.	S.	"	1150)	1$150 1. d
650	2.	»	"	1050)	
Dito B. velho	1.	«	"	1650)	
	2.	«	"	1550)	1$550 1. d.
	3.	«	"	1400)	
350	4.	«	"	1250)	
	5.	«	"	1150)	1$150 2. d.
	6.	"	"	1000)	
Dito M. velho	1.	"	"	850)	$850 1. d.
350	2.	"	"	750)	
Algodão em pluma	1.	Sorte	"	6800	
	2.	»	"	5800	
	3.	«	"	4800	

Joze Affonso Ferreira.
Antonio Bento Froes.
Feitores e Conferentes

Rellação dos generos comprados para fornecimento dos armazens do Almoxarifado na semana decorrida de 21 a 27 do corrente mez as pessoas abaixo declardas.

A Francisco Xavier da Fonceca Coutinho, 140 arrobas e quatro libras de carne verde a 2960 rs. arroba.

A Joze Lopes de Oliveira, 6 alqueires e meio de farinha (medida antiga) a 2880 reis o alqueire, 7670 achas de lenha a 1120 reis o cento, 22 garrafas de tinta de escrever a 400 rs., 13 libras e meia de toucinho por 3280 rs., 328 canadas novas de agoardente a 270 rs. a canada, 20 arrobas e 31 libras e meia d'assucar a 2160 arroba, 16 libras d'oleo de linhaça a 200 rs. a libra, 8 macos de obreias a 80 rs. o maco, 26 penas de escrever por 1000 rs., 50 ditas dito por 500 rs., 28 libras de tinta branca a 200 rs. a libra, 1 libra de sabão por 160 rs., 2000 taixas de bomba por 960 rs., 500 ditas de dita de cobre por 1200 reis, 16 libras de linha alcatroada a 320 reis a libra, 3 arrobas e 2 libras de ferro da Suecia a 2500 rs. arroba, 7 alqueires novos de carvão de madeira por 3200 rs.

A Antonio Vaz de Oliveira, 10 resmas de papel de pezo a 4200 rs a resma, 1 dita de dito almaço da primeira sorte por 4400 rs.

Almoxarifado do Arsenal de Marinha de Pernambuco 27 de Julho de 1840.

Luiz de França e Mello, Escrivão.

Não tendo aparecido mais do que uma proposta para cada um dos fornecimentos de carne, pão, e bolaxa, estes dous ultimos objectos a preco de 4U500 rs. a arroba, e o primeiro de 2U960 rs. tambem arroba; o Illm. Snr. Inspector do Arsenal de Marinha, não podendo effectuar a arrematação por semelhantes precos, em consequencia de não haverem mais propostas que entrassem em concorrencia, convida novamente, e pela ultima vez as pessôas que se proponhão a fazer ditos fornecimentos por menos a comparecerem por si ou por suas propostas até o dia 10 do corrente pelas 11 horas da manhã, ora esta em que deverá principar o concurso; certos de que n'esse dia e hora será a arrematação concluida avista das condições que serão patentes O mesmo Illm. Snr. Inspector manda fazer publico que no indicado dia, e a referida hora, se deverão aprezentar tambem por si ou por suas proposta os concorrentes para a arrematacão dos fornecimentos de medicamentos, caffé, assucar, aguardente, vinagre, e bacalhão, a fim de entrarem em concurso, e bem assim aquelles q'se propuzerem a fornecer os objectos abaixo declarados, alguns dos quaes se declara a quantidade que tem de ser agora comprada, e outros para serem fornecidos segundo a precizão que houver, e pello tempo que se expecifica. Inspeção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 4 de Julho de 1840

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

Relação dos objectos.

Pregos de batel grandes, oito mil -- ditos de dito pequenos, doze mil -- ditos de forro dito, quatro mil -- ditos ripares da terra, doze mil -- tinta branca, quatro quintaes -- dita preta, quatro quintaes -- taixas de bom-

ba, vinte mil -- pinceis sortidos, oito duzias -- bonetes duzentos -- tijolos Inglezes duzentos -- baetilha quatro centos covados -- cravos de barrica dous mil -- ditos de pipa mil -- vellas d spermaceti quatro caixas -- ditas de sebo doze ditas -- secante duas arrobas -- agua-raz a que for necessaria por tempo de 3 mezes -- brim para fardamento um fardo -- linha alcatroada, dous quintaes -- sabão, o que for necessario por 3 mezes -- olio de linhaça oito quintaes -- linha de barca, um quintal -- sondareza, duas arrobas -- alcatrão, seis barricas -- bréo quatro barris -- colla, huma arroba -- tijolos de alvenaria, o que for necessario por tempo de um anno -- escovas Inglezas, vinte quatro, machados, doze -- polvora, a que for necessaria por tempo de 1 anno, sacos duzentos. Inspeção do Arcenal de Marinha 4 de Julho de 1840.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

PREFEITURA.

Parte do dia 5 do corrente.

Illm. e Exm. Snr.--Das partes hoje recebidas consta somente que fora hontem preso pelo Sub-Prefeito da Boa-vista o preto Mathias das Chagas, por querer entrar a força em uma casa de rancho, aonde se achavão uns matutos: foi solto.

CAMARA MUNICIPAL.

CONTINUAÇAÕ DAS POSTURAS, E TITULO II.

Art. 13. A courama, que costuma humedecer e para bom acondicionamento expôr-se ao Sól, d'ora em diante no Recife, sómente haverá lugar a fazel-o no areal da Intendencia, em quanto alí não se edificar, e no aréal do Brum, em Santo Antonio no aréal das cinco pontas, entre a Fortaleza e o mar, no atterro dos Affogados onde não houver edificações, e no lugar de Palacio velho da parte de Santo Amaro; na Boa-vista no curtume do Coelho, mas não na rua que ali se está edificando: os contraventores seraõ multados em 10U000 rs., no duplo na reincidencia.

Art. 14. Os que correrem a cavallo dentro da Cidade, pagaraõ a multa de 8U000 rs. sendo livres, e no caso de impossibilidade do pagamento da multa, sofrerá o contraventor dous dias de prisão; e sendo captivos não pagando a multa, sofreraõ duas duzias de palmatoadas.

Art. 15. Ficão prohibidas as garapas picadas qualquer que seja sua composição; sob pena de 10U000 rs. de multa, e tres dias de prizão, e o duplo na reincidencia; alem da aprehenção das garapas, que seraõ despejadas fora.

Art. 16. Ficão prohibidos todos os jogos de parada qualquer que seja a sua denominação, e todos os de dados, que forem de méro azar; e quem tiver casa de tabolagem para os jogos mencionados, sofrerá as penas do Codigo Criminal; e as pessoas que jogarem os mesmos jogos em praças ou lugares publicos, sofrerão seis dias de prizão sendo livres, e sendo captivos, quatro duzias de palmatoadas.

TITULO III.

Policia das Ruas.

Art. 1. Os proprietarios dos predios Urbanos, e rusticos do Municipio, teraõ as testadas dos ditos predios com alinhamento determinado, desembaraçadas as calcadas, e aterradas, as cercas limpas e aparadas; os contraventores pagarsõ a multa de 3,000.

Art. 2. As Ordens Religiosas e Irmandades, ficão sujeitas as disposições do Art. antecedente.

Art. 3 Qualquer obra que se edificar, ou concerto que se fizer na frente, e parte exterior dos edificios, seraõ precedidos com guarniçoens lateraes no passeio ou calçadas, que privem o tranzito de pessoas por baixo: os contraventores pagaráõ a multa de 10$ rs., e os mestres das obras 5$. (Continua.)

CONSULADO DE PORTUGAL.

No dia quinta feira 9 do corrente, por parte d'este Consulado, se hade fazer leilão ás dez horas do dia, da armação, calçado, e mais miudezas existentes na loja D. 4 da rua Direita, pertencente ao finado Subdito Portuguez João Jacinto de Medeiros. Os licitantes poderáõ comparecer á hora, e lugar indicados, onde se acharáõ patentes o inventario, e condições d'arrematação.

Joaquim Baptista Moreira.
Consul.

Noticias Estrangeiras.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Serenissimo Infante, Duque do Porto, D. Luiz Filippe Maria Fernando Pedro de Alcantara Antonio Miguel Rafael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco d'Assis João Augusto Julio Volfando Saxe Cobourg Gotha de Bragança e Bourbon, Meu Muito Amado e Prezado Filho. Eu DONA MARIA por Graça de Deos, e pela Constituição da Monarchia, Rainha de Portugal e dos Algarves etc. Vos Envio muito saudar como Aquelle que muito Amo e Preso.

Desejando que desde a primeira infancia se vos offereça aos Olhos o exemplo das illustres facanhas e preclaras virtudes Religiosas e Civis, que fizeraõ immortaes no Mundo os Reaes Ascendentes da Casa de Bragança, de que foi principiador o Grande e Santo Condestavel D. Nuno Alvares Pereira; e Querendo Dar a Meus caros e leaes Subditos uma prova solemne do intimo e Maternal Amor que Vos Consagro, e do empenho que Me anima de que venhaes a merecer o affecto e a veneração do Povo Portuguez, tão distincto pelo respeito a seus Principes, e tão zeloso da honra, independencia, e Liberdade Nacional, de que eu Confio na Divina Providencia vireis a ser forte e constante defensor; e Considerando que o Titulo e Dignidade de Condestavel do Reino, fazendo recordar as épocas mais gloriosas da Monarchia Portugueza, não pode deixar de alimentar em Vosso Coração desde a Vossa mais tenra idade o sagrado fogo do Amor da Patria, de que os Principes devem servir de modelo: Hei por bem e Me apraz neste Dia Meu Anniversario de Vos honrar com o mencionado Titulo de Condestavel do Reino, cujas funcções quando chegardes (se Deos for Servido) á idade propria exercereis nos actos publicos e solemnes, como é de uso e estilo, pela maneira com que as exerceram os Principes e Infantes da Real Casa de Bragança, gosando de todas as honras, prerogativas e dignidades, que em tal qualidade Vos competem.

Serenissimo Infante, Duque do Porto, Dom Luiz Filippe Maria Fernando Pedro de Alcantara Antonio Miguel Rafael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco d'Assis João Augusto Julio Volfando Saxe Cobourg Gotha de Bragança e Bourbon, Meu Muito Amado e Prezado Filho. Nosso Senhor Haja a Vossa Augusta Pessoa em Sua continua Guarda. Escripta em Lisboa no Paço das Necessidades, aos quatro de Abril de mil oitocentos e quarenta. -- Vossa Extremosa Mãi - MARIA. - Rodrigo da Fonceca Magalhães.

Tomando em Consideração o que Me representou o Administrador Geral do Districto de Castello Branco, em seu officio de 24 de Março ultimo, acerca de varios individuos, que tendo feito parte de uma guerrilha da Beira Baixa, já de todo anniquillada, se apresentaram agora ás Authoridades na persuasão de que lhes aproveitava o Decreto de vinte e quatro de Fevereiro proximo passado, pelo qual foraõ perdoados os individuos militares e paisanos que pertencendo as guerrilhas dos Districtos de Faro, Beja, Evora, e da Beira Alta, se apresentassem no praso ali marcado: e Desejando Eu não ser menos Clemente com aquelles individuos, nem com alguns outros, que por tentarem de qualquer modo auxiliar, e terem effectivamente auxiliado as ditas guerrilhas, ou por crimes puramente politicos, se acharem envolvidos, indiciados, presos, em processo, sentenciados, ou cumprindo as penas impostas: por quanto é das Minhas Reaes Intenções empregar a Clemencia sempre que assim o pedir a humanidade e o bem do Estado: Querendo solemnisar desta maneira o Fausto Dia do Meu Anniversario Natalicio, e do Juramento prestado á Constituição Politica da Monarchia: Hei por bem, ouvido o Conselho de Ministros, e Usando da Faculdade que Me confere a Constituição Politica da Monarchia, Ampliar a disposição do referido Decreto, concedendo amnistia geral a todos os individuos de que se tracta; comprehendidos os que se apresentarem ainda no termo de mais sessenta dias a contar da publicação do presente Decreto, Ordenando que os Processos a que tiverem dado causa similhantes factos, sejam considerados como não existentes, para nenhum effeito produzirem; e soltas e livres as pessoas nelles implicadas. Os Ministros e Secretarios d'Estado de todas as Repartições o tenhaõ assim entendido, e o fraçaõ executar. Paço das Necessidades, em quatro de Abril de mil oitocentos e quarenta -- RAINHA. -- Conde do Bomfim - Rodrigo da Fonseca Magalhães - Antonio Bernardo da Costa Cabral - Florido Rodrigues Pereira Ferraz - Conde de de Villa Real.

(Diario do Governo de Lisboa.)

Correspondencias

Srs. Redactores.

Em resposta ao annunciante do seu Diario de 6 do corrente, que exige de mim saber os nomes dos dous Padres, de que trata a minha correspondencia, inserta no Diario n. 143; declaro-lhe, que não posso satisfazer absolutamente a sua curiosidade, mas querendo satisfazella em parte, dir-lhe-ei, que esses dois Padres são da Provincia das Alagoas. Com a publicidade desta muito obrigaráõ, Srs. Redactores, ao seu venerador e creado

O amigo da Religião.

Srs. Redactores.

Tendo eu annunciado que o Sr. Manoel José Soares de Avelar por seu procurador José Severino Soares de Avellar tinha recebido em Angolla a parte que me pertencia de uma Herança; e que tinha disposto de uma caza do fallecido meu Pai, declaro que fiz semelhante annuncio por acreditar irreflectidamente á uma carta do Escrivão Pedro de Torres Ribeiro; e agora que estou convencido de que tal recebimento não houve, e nem podia ter lugar pelo procurador de um extranho, faco ao publico esta declaração por amor da verdade.

Tambem estou certo de que a caza coube ao Sr. Manoel José Soares por ter comprado as partes de dous herdeiros, Manoel de Queiroz Monteiro Regadas, e Antonio de Locio e Seibles, e me ter pago a repozição antes de a vender. Fui da mesma sorte mal informado quando me queixei de ter o Sr. Soares influido na justificação pela qual minha mulher ficara com a administração de meus bens, quãdo agora sei que elle em tal questão senão quiz envolver; e por isso lhe dou esta satisfação pelo mesmo Diario, em que fiz aquelles irreflectidos annuncios.

Recife de Pernambuco 6 de Julho de 1840.
Antonio de Queiroz Monteiro Regadas.

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do corrente Julho, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares seguintes: no Recife, na loja de cambio do Sr. Vieira, e na de Manoel Cardoso Aires; em Santo Antonio, loja de Menezes Junior, rua do Colegio, e na botica de João Moreira Marques, rua do Cabugá; e na Boa-Vista, no Atterro, loja de Manoel de Souza Rapozo

---

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da primeira parte da terceira Loteria do Theatro andaõ impreterivelmente no dia 13 de Julho corrente, e os respectivos Bilhetes achaõ-se á venda no bairro do Recife em as lojas dos Srs. Manoel Gonçalves da Silva, e Vieira Cambista na rua da Cadeia velha; e no de Santo Antonio nas dos Srs. Manoel Alves Guerra, rua Nova, e Basto & Costa na Pracinha do Livramento.

THEATRO.

Em resposta a Mr Robert diz o Sr. Antonio Lopes Ribeiro delegado pelo Emprezario, ou como quer o Sr. Robert, seu procurador, que o segundo trato findou a 14 de Junho, e nenhum outro celebrou, nem por escripta, nem verbalmente, alias teria toda a preferencia o 1. artista que existisse contractado; e o Sr. Vally generosamente offereceo a preferencia ao Sr. Robert, em uma conferencia que tiveraõ no botequim do Sr. Arzenio, cuja preferencia o Sr. Robert regeitou. Se algum outro se intitula procurador pode explicar-se ao Emprezario.

Com grande satisfação foi Mr. Vally recebido no seo Expectaculo das Estatuas, cada posição foi applaudida com o enthuziasmo que merece este insigne artista. He de esperar que no 1. Expectaculo Gimnastico que annuncia para quinta feira renove as brilhantes ideias que deixou gravadas nos habitantes desta Capital, que dezoito vezes o tem aplaudido.

Avisos Diversos.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinea convida aos Srs. Socios para se reunirem hoje 7 do corrente pelas 5 1/2 horas da tarde para se tratar definitivamente da Caza para a mesma: advertindo porem que este negocio se decidirá com os membros que se ajuntarem em conformidade dos Estatusos por já se ter convocado a Sociedade para o mesmo fim, e não ter comparecido numero sufficiente.

☞ Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva; na rua da Gloria D. 12.

☞ Vende-se uma morada de casa terrea, na rua de Santa Rita Nova: quem pretender comprar dirija-se a rua de Hortas D. 6, que achará com quem tratar.

☞ Quem precisar de duzentos mil reis a juros sobre penhores de ouro e prata, dirija-se a rua do Rangel D. 14, que se dirá a pessoa que os dá.

☞ Tira-se toda a qualidade de nodoa, de azeite, manteiga, gordura, e de alcatrão, ficando a pessa do panno sem demonstração de que houvera tal nodoa, dando-se lustro igual na dita pessa, cazacas, calsas etc.; tambem se tira nodoa de ferragem em roupa branca, não estando podia; o preço he conforme ao trabalho: na rua do Fagundes, no sobrado que foi do fallecido Rossado, 2° sobrado adiante da Igreja Santa Rita Nova, das 6 horas da manhã, até as oito da noite.

☞ A pessoa que precisar de um administrador para um engenho, o qual sabe bem ler, escrever e contar, ou mesmo para ensinar meninos, annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma lavadeira, que dê fiador; na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Precisa-se saber se existe nesta Cidade a Sra. D Anninha, filha legitima do fallecido Manoel Antunes Tavares da Fonceca, para se tratar de certo negocio.

☞ Quem tiver um sobrado ou um primeiro andar com a loja, que queira alugar, sendo nas ruas seguintes - Direita, do Livramento, do Rozario, do Rangel, ou em outra qualquer rua, que seja boa para negocio, annuncie.

☞ Manoel Pacheco d'Almeida aviza a quem convier que comprou um bilhete de n 1141 da primeira parte da terceira Loteria do Theatro por conta e risco do Sr. Manoel Joaquim Carlos de Omena, morador na cidade de Maceió.

☞ Uma Senhora de bons costumes que se propoz a ensinar Meninas a ler, e escrever, contar, Grammatica portugueza, e Arithmetica, cozer, bordar, lavarintos, e todas as qualidades de costura pertencente a uma Menina, como já se acha exercendo este logar convida aos Pais de familia, que se quizerem utilizar do seu prestimo, tanto os d'aqui, como os de fóra da praça; a mesma Senhora recebe pensionistas; tambem recebem-se pardas, e pretas para aprenderem a cozer, e engomar, as que já forem grandes para aprenderem a engomar, e recebem-se sem pagamento com tempo certo para aprenderem -- Rua do Rangel D. 24.

☞ O abaixo assignado tendo encontrado no procuratorio de Alvaro de Luna Freire, e seu filho menor Miguel Joaquim Machado Freire, legitimo Administrador dos bens vinculados da Capella de N. S do Livramento da Comarca do Sobral, Provincia do Ceará, dificuldades taes, que as não pode vencer sem grave encommodo e compromettimento seu, aviza ao respeitavel Publico, e á quem convier, que d'hoje (3 de Julho) em diante deixou de ser Procurador das mencionadas suas Constituintes, entregando ao primeiro a Procuração e tudo quanto lhe diz respeito.

Manoel Elias de Moura.

– O abaixo assignado, tendo recebido de Manoel Elias de Moura, seu Procurador e de seu filho menor Miguel Joaquim Machado Freire, a Procuração que lhe derão relativamente a reivindicação ou acquisição dos bens vinculados da Capella de N. S. do Livramento da Comarca do Sobral, Provincia do Ceará, de que dito seu filho é o legitimo Administrador faz publico pelo presente, que elle e seu filho ratificão, e approvão tudo quanto o mencionado seu ex Procurador tiver obrado como tal neste negocio.

Alvaro de Luna Freire.

☞ Perderaõ-se uns papeis de subscripção a favor de Joanna Maria da Conceição; quem os achar leve na Trempe á caza onde se vende agoa em carroças, que recebera o achado.

--- No dia 16 do mez de Maio pp. fugium escravo creoulo de nome Clemente, com os seguintes signaes -- boa estatura, cor fula, com os dentes da frente limados, olhos grandes, barbado, com cabellos pelos peitos, levou calças e camiza de brim branco, chapeo de couro já velho. Este escravo foi remettido ao Sr. Antonio Luiz Ribeiro de Brito do sertão de Pesqueira, e foi vendido ao Sr. Belarmino de Arruda Camara: quem delle noticias der, ou o levar a rua de Agoas verdes D. 38, receberá 50U rs.

☞ Qualquer Sr. que precisar d'um habil Professor para aprender, ou mandar ensinar Rhetorica, Philosophia, Latim, e Francez: dirija-se a rua da Guia N. 59 onde achará com quem tratar. Adverte, que suas lições podem ser presenciadas por qualquer curioso, e que promette em pouco tempo mostrar o seu desvelo.

Aluga-se um optimo armazem proprio para venda, e ja muita a freguezado, não só pela sua colocação de esquina, mas por ja ter tido igual estabelecimento, na rua do palacete sobrado em frente ao do Snr. José Maria Placido Magalhães, onde se achará com quem tratar.

Mr. Kissel relojoeiro no atterro da Boa vista, compra relogios de algibeira em segunda mão, e tambem troca e vende em conta, e afiança-se a os compradares.

Da-se dinheiro sobre pinhores de relogios de algibeira; no atterro da Boa vista, loja de relojoeiro.

Aluga-se um armazem proprio para qual quer negocio, na rua do Rozario que vai para o Carmo D. 29; os pretendentes dirijão-se a rua do Queimado loja de ferragens D. 7.

Desaja-se saber a residencia da Illm. Senhora D. Maria Barbara de Andrada, para se lhe entregar pessoalmente uma carta vinda do Rio de Janeiro pelo paquete inglez queira annunciar sua morada.

Quem precisar de uma ama para cozinhar e comprar na rua, dirija-se a rua da S. Cruz D. 20.

Precisa-se de um criado que tenha o costume de andar a cavallo, e dê fiador ou conhecimento de sua conducta; na rua do Vigario no armazem da morada do mestre João Verissimo; no mesmo armazem existe uma corrente de prata com 5 chavinhas, que se achou na rua; quem for seu dono pode-a a procurar.

Precisa-se a fallar a uma senhora que morava na rua do Padre Floriano, e depois dizem no pateo de S. Pedro, a qual engommava roupa de uma pessoa que morou na rua da Penha; queira dirigir-se a rua do Vigario no terceiro andar da casa do Sr. Elias Coelho, ou annuncie.

Da-se dinheiro a juros em pequenas porções sobre pinhores de ouro e prata; na rua do Rangel D 18 no primeiro andar

Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa, dirija-se a rua de S. José D. 16.

Quem precisar de uma ama de bons costumes para o serviço de casa de um homem solteiro dirija-se a rua da Conceição da Boa vista casa defronte da Igreja.

Aluga-se uma casa terrea no Bairro da Boa vista, com bastantes commodos para familia, que seu aluguel não exceda de dez a 12,000; quem a tiver dirija-se a rua do Aragão fabrica de chapeleiro.

O Dr. Ulisses Leonesi medico mudou a sua residencia para a rua nova D. casa do falecido Sr. Thomaz Lins.

Na rua direita loja de couros, e sapatos D. 26, ha uma ama de leite; na mesma casa se vende uma molatinha de 4 a 5 annos de idade, e uma negra do gentio de angola, de idade de 20 a 25 annos, lavadeira e quitandeira.

Pede-se encarecidamente ao Snr. Arruda que dizem ser hoje socio do Sr. Antonio Muniz Pereira, que responda a uma carta que a tempos se entregou, e até o presente não tem mandado resposta, do contrario se publicará o conteudo da dita carta neste periodico.

Arrenda-se um bom sitio no lugar da Boa viagem denominado sitio da Cruz, com casa de vivenda, duas excellentes baixas para capim, a commoda 6 vaccas por ter bastante pasto, com bom recreio de um bom banheiro, agoa doce corrente dentro do mesmo sitio, e varios arvoredos de fructo, por preço commodo; a tratar no oitão da Matriz de S. Antonio D. 7.

A Commissão administradiva da sociedade Pastoril, convida a os socios da mesma a reunirem-se hoje 7 do corrente pelas 6 horas e meia da tarde, para sessão extraordinaria

Roga-se ao Snr. Antonio da Cunha, haja de mandar na rua do Queimado D. 14, ou declarar sua morada para lhe serem entregues varios papeis de importancia

Avisos Maritimos.

PARA O PORTO segue viagem impreterivelmente até 8 do corrente o Brigue Portuguez Flor de Beiriz (se o tempo o permitir) ainda recebe alguma carga; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão na praça, ou a Manoel Francisco Pontes, na rua da senzalla velha.

Leilão

Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um optimo sortimento de fazendas inglezas, Quinta feira 9 do corrente as dés horas da manhã, no seu armazem da rua da cadeia; adverte-se que este leilão ficou transferido de hoje 7 do corrente, para o dia mencionado por falta de tempo para o despacho de novas fazendas.

CONSULADO DE FRANÇA EM PERNAMBUCO

Quarta feira 8 do corrente as 10 horas da manhã, continua-se a venda publica em o armazem de Lenoir Puget & Companhia, na rua da Cruz, de varios artigos salvados do navio Francez Provence, naufragado em Lucena, sendo os principaes como se segue; moveis mui bons, conservas em latas, objectos da moda, fitas de muitas qualidades, agoa de colonia e de lavande, licores, quadros, e o mais que se possa despachar.

Compras

Salustio latino primeiro tomo, diccionario Magnum Lexicon, a arte latina de Antonio Pereira, Virgilio 3 tomos, quem tiver annuncie.

Vendas

Cautellas da Sociedade Fortuna Typografia, da Loteria do Theatro, ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 6 000 000 reis tresentos mil réis, a preco de 450; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro

Uma armação ainda não servida propria para qualquer estabelecimento: na rua Direita D. 34.

Uma preta creoula de idade de 24 annos; na rua larga do Rozaria D. 9 primeiro andar.

Um moleque muito agil para todo o serviço, e cozinha o diario de uma casa, e uma porção de prata de bom toque, e um berço de condurú; nas 5 pontas D. 25 onde tem lampião.

Duas pretas moças de nação moçambique, de idade de 18 annos, de bonitas figuras, e proprias para todo o serviço de uma casa; no principio da rua de Hortas D. 2.

Um moleque creoulo de idade de 11 annos, para fora da provincia; a tratar com Manoel Antonio da Silva Motta.

Vellas de carnahuba claras, dando boa luz, cheirozas e &c; na rua do Rangel D 9 sobrado de um andar que tem uma taboleta, assim como vellas de cera branca de todas as qualidades a 960.

Differentes miudezas muito baratas, e 4 fiteiros novos; na rua do Crespo D 5 lado do sul

Uma porção de Diarios de Pernambuco em massos seguidos de Abril de 1838 a 1840, e outra porção em numeros não seguidos; na rua do Vigario D. 21 no segundo andar.

Muito finos algodãozinhos, ditos ordinarios, madapolão finos e ordinarios, superiores chitas, brins lisos, cambraias finas, cassas de listras e quadros, xillas, riscadinhos de bom gosto para vestidos, setineta, lenços de differentes cores, challes de cassa, cordões para vestidos, meias finas, castor para calças, cartas de jogar, roupa feita, graixa e outros differentes objectos em conta; na rua da Conceição da Boa vista loja de Pedro Garcia defronte da Igreja.

Cautellas da Loteria do Theatro, divididas de Bilhetes em decima, e vigesima parte cabendo aquellas na sorte de 6 000,000 600,000, e estas 300,000; em casa dos Snrs. Souto atraz do corpo Santo, Bougard e Bairão na rua da cadeia, Braga junto ao arco de S Antonio, praça da Independencia n. 8, 23 e 24, na rua do Cabugá lojas de Mello, Claudio e Bandeira, rua nova D. 4 e 5: e nos mesmos lugares achão-se tambem a venda cautellas divididas em decima parte de bilhetes da 17. loteria do Seminario a preço de 700 rs cada uma, cabendo o maior premio 400 mil réis

Ricas caixinhas de charon para guardar chá, com pés dourados, indispensaveis tambem de charon, propios para senhoras trazerem no campo, tudo de muito bom gosto; na rua do Apolo no Recife porto das canoas, segundo andar do sobrado onde tem armazem de assucar o Sr. Ajudante Lobo.

Bom sortimento de palhas de couro de lustro para barretinas e bonets a 2880 a duzia; na praça da Independencia D. 30.

Tres pardos de idade de 20 a 25 annos um com principio de carpina, outro sapateiro, e o terceiro alfaiate, sendo todos proprios para pagens; na rua do Vigario n 7.

Meias de linho finas para homem, sapatos inglezes para ditos, e meios botins; na rua da cadeia velha loja n. 10.

Panno azul fino pelo modico preço de 3000 o covado, e outras muitas fazendas: na rua do Queimado D. 10 defronte da casa pintada de amarello.

Um quartão bom para viagem; na rua do Queimado loja de ferragens D. 14.

Na loja grande que foi do fallecido Arouca na rua dos Quarteis D. 6, facas de cabo de marfim de balanço, trinxadores tanto grandes como pequenos, bales de metal fino para chã, bicos mui finos de todas as qualidades e ultimo gosto, lenços de seda, pentes de todas as qualidades, perfumarias, sabonete muito fino, fitas de seda e de retroz, navalhas em estojos muito finas para barba, oculos de grão, castiçaes de casquinho, marroquins, algodãozinhos muito largos, e outras muitas fazendas por preco commodo.

Muito bom azeite de carrapato sem mistura a 1280 a canada, e a 180 a garrafa; na rua do cotovello D. 12.

4 escravos um negro de bonita figura, com principio de pedreiro, uma escrava, cozinha o diario de uma casa, um molato de idade de 22 annos, official de alfaiate, um cabrinha de idade de 15 annos, com principios de alfaiate, e cozinha perfeitamente o diario de uma casa; no terceiro andar do sobrado D. 1 ao pé da cadeia.

Ou troca-se uma escrava creoula moça, bem parecida, optima para mubanda, por 1 escravo moço, que não tenha habelidades, um carro inglez de duas rodas. muito bem construido, com preparos para dous cavallos; a tratar com João Francisco Santos de Siqueira, na rua da Aurora, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

Charutos superiores; na rua do Cabugá loja do Bandeira

Um terreno alagado no seguimento da rua da Aurora, com 150 palmos de frente, e 1500 de fundo, pagando de foro 30 rs o palmo todo ou a retalho, um negro moço, sem vicio, e canoeiro; na rua de S. Gonsalo D 11.

Escravos Fugidos

No dia 2 do corrente desapareceo uma negra de nome Maria, de nação cabundá, levou vestido de assento branco com listras azues e flores com mistura encarnada. saia de riscado azul por baixo, camisa de algodão da terra, e panno da costa ja uzado, representa 35 annos de idade, coroada na cabeça de carregar taboleiro, cabello cortado e ralo, magra, cara choxa, pés pequenos, baixa, cor meia fulla, quem a pegar leve a rua nova padaria D. 16. que será recompensado

Da fazenda macambira termo da Villa de Pesqueira Comarca do Brejo da Madre de Deos, fugio um creoulo de nome Joaquim, de idade de 30 annos, estatura alta, cheio do corpo, pernas grossas, falla algum tanto rouca, conhecedor de estradas do sertão, he escravo do Medico Brito; quem o pegar leve ao atterro da Boa vista residencia do mesmo Medico, ou a Villa do Brejo ao Prefeito da dita Comarca, que será gratificado.

Do engenho Forgue Sereno Provincia das Alagoas, fugio um escravo cabra de nome Antonio, de idade de 20 annos, estatura regular, bonita figura, beiços finos, cara bechigosa e bastante carnuda, olhos grandes e vermelhos, tem o dedo da mão direita rolado, desconfia-se ter vindo para a praça; quem o pegar leve a casa de Manoel B. de Macedo na rua direita, que será recompensado.

Fugio no dia 2 de Fevereiro um escravo creoulo de nome Manoel, cor retinta, cara redonda, e com alguns signaes de bechigas. este escravo veio da Parahiba, e supõe-se ter fugido para aquelle lugar na Companhia de um cabra captivo do Sr Francisco Martins de Lemos, que fugio tambem no mesmo dia, será facil descobrir o dito escravo Antonio porque furtou a seu Sr. algumas peças de roupa branca, e um par de botins de duraque preto; quem o pegar leve a rua da cadeia casa de Mc. Calmont & Companhia, que será recompensado.

No dia 13 para 14 de Abril p. p. fugio ou furtarão um escravo de nome Domingos, de idade de 25 annos, ainda buçal, pouca barba, alto, reforçado do corpo, beiços grossos, olhos grandes, com signal de ventosas em cada fonte; quem o pegar leve na rua dos tanueiros armazem do gello, que será recompensado.

A Dous mezes que fugirão do engenho Barbalho sito no termo da Villa do Cabo, dous escravos do abaixo assignado proprietario do dito engenho, com os signaes seguintes; Antonio creoulo, de idade de 25 annos, robusto, gago, cor preta, corpolento, altura regular, cabeça puchada um tanto para traz, sem barba, uma sicatriz no lado direito proveniente de um caustico, que lhe foi aplicado, com officio de carreiro. Anselmo, de angola, bastante ladino, de idade de 20 e tantos annos, robusto, altura regular, cor preta, pernas finas, tem no queixo do lado inferior uma baixa, que o divide, cujo signal he de naturesa, gago com algumas sarnas ou marcas dellas, com um dedo de menos em uma das mãos. Recomenda-se as authoridades policiaes, em cujos lugares possão chegar ditos escravos, os fação prender pois desconfia-se serem embarcados na praia das candeias, e indereção ao sul; a mesma recomendação se faz a todos os capitães de campo, ou qualquer outra pessoa particular, sertos de que quem os prender ou denunciar onde estejão (do que se promete guardar inviolavel segredo) recebará por cada um delles 100 000, nesta praça de Pernambuco no armazem de Antonio Caldas da Silva, ou no dito Engenho do possuidor Paulo Caetano de Mello e Albuquerque. Outro escravo fugio em 10 de Maio p. p., que pertence a Francisco Bibiano Alves de Miranda, lavrador do dito engenho, com os signaes seguintes; José, do gentio de angola, ladino, altura regular, olhos vesgos, cor fulla, gago. tem uma sicatriz no labio inferior, espaduas largas, pernas finas, pés seccos,; nos mesmos lugares receberá a gratificação de 100,000.

Auzentou-se no dia 6 de Janeiro, um preto de nome Antonio, conhecido por Fortuna, de nação cacange, de idade de 26 annos, altura proporcional, bem fallante, parece creoulo, e por isso he de presumir que se intitule forro. tem pannos pelos rostos e pescoço, e nas nadégas uns calombos procedidos de assoutes, por cauza da mesma graça que tem de fugir, quando falla gagueja alguma cousa expecialmente tendo raiva, e foi visto a 15 dias em Olinda; roga-se ao Sub-Prefeito, e Capitães de campo da mesma Cidade, hajão de o prender e mandar levar na Magdalena, sitio de Miguel Correia de Miranda, que satisfará toda a despesa com generosidade.

Fugio a dous annos um preto de nome João, altura regular, magro, de idade de 40 annos para mais, de nação moçambique, tem no rosto umas marcas de ferro e entre ellas uma bastante grande na testa de ferradura de cavallo; quem o pegar leve ao escriptorio de Mc. Calmont & Companhia, que será recompensado.

No dia 4 do corrente fugio uma negra de nação songo, de nome Benedicta, baixa, grossa do corpo, tem uma marca de ferida sem cabello no lado de detraz da cabeça, o olho direito zarolho, levou vestido de chita branco e panno da costa novo, tem de costume quando foge ir vender agoa para o lado dos Martirios; quem a pegar leve a rua do Queimado D. 2, que sera recompensado.

Desappareceo no dia 8 de Janeiro do corrente anno, um escravo de nome Thomaz, de nação angola, bem fallante que parece creoulo, de idade de 40 annos, tem um calombo na testa, muito fullo, rosto comprido com bastantes marcas de bechigas bucheixas meias puchadas para dentro, e as pernas arquiadas; roga-se a todas as anthoridades policiaes, e capitães de campo de fazerem todas as deligencias para o capturarem; o abaixo assignado tem por informações que o dito escravo se acha a coitado em uma casa fora da praça, motivo porque declara que nada exige da pessoa que o tem, unicamente o preço de 300,000 o quanto deo por elle, e sendo paga esta quantia não procederá contra essa pessoa; quem a pegar leve a rua do trapiche D. 14. — José Verissimo da Rocha.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS O DIA 5.

NEW YORK; 38 dias, Escuna Americana Boter Fly de 114 tonel., Cap., Chark, equip. 8, carga farinha e outros generos; a João Matheus.

RIO DE JANEIRO, e Bahia, 16 dias, Paquete Inglez Spey, Commandante o 1. Tenente R. B. James, segue para Inglaterra, com mallas; passageiro o Doutor Siqueira Lima.

BARCELONA; 60 dias, Cahique Hespanhol S. João de 50 tonel., Cap. João Rosas, equip. 8, carga vinhos e outros generos; a Schramm.

MALAGA; 36 dias, Polaca Hespanhola Hardilha de 110 tonel., Cap. José Oliveira, equip. 9, carga vinhos e outros generos; a João Pinto de Lemos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840

NUMERAÇÃO INCORRETA